



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 476/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.546,68 (Sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>         | <b>NOMENCLATURA</b>                                 | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|-----------------------|---|--------------|------------------|
| <b>08.00</b>          | <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>             |              |                  |
| <b>08.02</b>          | <b>Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b> |              |                  |
| <b>0824400242.049</b> | <b>Proteção Social Básica - SUAS</b>                |              |                  |
| 3.1.90.11             | Vencimentos e vantagens fixas – SUAS                | 934          | 36.000,00        |
| 3.3.90.30             | Material de Consumo                                 | 934          | 10.000,00        |
| 3.3.90.39             | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica      | 934          | 18.546,68        |
|                       |   | <b>TOTAL</b> | <b>64.546,68</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº432 de29/11/2016 pg nº1B